



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 40^a SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 40^a SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

30/11/2020 (segunda-feira) – 19h30

4^a Sessão Legislativa Ordinária – 18^a Legislatura – 2º Período Legislativo

Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da 39^a Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2020.
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

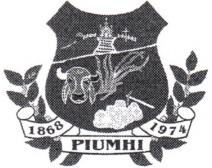
ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 112/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, que requer a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei nº 054/2020.

1^a/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 054/2020, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências".

PARECER CONTÁBIL: Neste quesito o que necessita esta assessoria contábil é analisar a compatibilidade do projeto com o orçamento em execução, no qual identificamos que está especificado no referido projeto a mensuração de dotação orçamentária que vai suportar tais despesas. Diante de tais informações, sou pelo Parecer favorável à continuidade de seu trâmite legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, e, estando dentro dos moldes e preceitos legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria. No entanto, este parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa.

PARECER DAS COMISSÕES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 054/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 054/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 054/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 054/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 111/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que requer a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei nº 055/2020.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 055/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Revoga na integra a Lei nº 2.450/2019, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação à União Federal e dá outras providências". (Tendo em vista à impossibilidade de aceitação, por parte da donatária, da doação de área recebida para construção da sede do Posto Avançado, do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, manifestada pelo Ofício nº 023/2020)

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria. No entanto, este parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A assinatura é feita em azul e parece ser a de Bruno Lins, presidente da Câmara Municipal de Piumhi.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER DA COMISSÃO: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 55/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 055/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 058/2020, de autoria Vereador José Seabra de Oliveira, que "Dá nome de José Geraldino de Melo (Zé Branquinho), à Central Viraser de Resíduos Recicláveis, localizada na MG 341, KM 49, no Município de Piumhi e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

PARECER DAS COMISSÕES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 58/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 58/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 58/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 110/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, que requer a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Resolução nº 007/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos servidores e demais despesas de manutenção até o dia 18/12/220 e dá outras providências".

PARECER CONTÁBIL: Neste quesito o que necessita esta assessoria contábil é analisar a compatibilidade do projeto com o orçamento em execução, e ainda, este procedimento se torna necessário em virtude do encerramento de mandato para fechamento das contas desta Casa Legislativa e consolidação com as contas municipais. Diante de tais informações, sou pelo Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

favorável à continuidade de seu trâmite legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

PARECER JURÍDICO: Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica opina s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº. 07/2020. No que tange ao mérito, sendo a Câmara, uma das unidades gestoras dos recursos do município, obrigatório se faz a devolução dos valores não utilizados, aos cofres do município, o que deve ocorrer dentro do exercício financeiro. Assim sendo, cabe ao gestor a organização dos trabalhos de forma a otimizar o encerramento do exercício financeiro, o que demanda uma série de providências a serem adotadas pelo ordenador das despesas e servidores. Desta forma, a Assessoria Jurídica opina pela legalidade da Resolução cabendo aos Vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

PARECER DAS COMISSÕES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Resolução nº 007/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 007/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro do Projeto de Resolução nº 007/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 150/2020/VEREADOR, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, a ser enviado ao senhor Adeberto José de Melo – Chefe do Poder Executivo, no qual solicita informações acerca da Praça Belizário Guimarães, localizada no Bairro Pérola Negra.

- a) Em que fase se encontra o processo de construção da referida praça;
- b) Qual a previsão de entrega;



TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Conforme o Ato da Presidência nº 006/2020, limita ao número de 30 (trinta) pessoas, incluindo os profissionais da imprensa, mantendo-se a utilização da "Tribuna Livre" aos cidadãos que desejarem usar da palavra nas reuniões da Câmara Municipal, limitado ao número de 05 (cinco) interessados, que se inscreverem nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

*Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 30/11/2020 (segunda-feira), às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da disponibilização: 27/11/2020	
Data da publicação: 27/11/2020	

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 40^a SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30/11/2020.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

GLEISSON ARAÚJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2020.